PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E:

Os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, a partir do dia **03 de janeiro de 1994**, de segunda à sexta-feira, retornam à normalidade, passando a vigorar nos horários abaixo discriminados:

I - Para os servidores municipais que exercem suas atividades funcionais nos prédios da Rua XV de Novembro, 360 e Praça Marechal Deodoro, 44:

- Das 7h30 às 11h00
- Das 12h30 às 17h00

II - Para os servidores municipais lotados no Parque Municipal de Serviços:

- Das 7h00 às 11h00
- Das 13h00 às 17h00

Os servidores municipais da Área da Saúde permanecerão com a jornada atual de 6 horas diárias.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal